



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO

ATESTAMOS para os devidos fins que o **INSTITUTO GNOSIS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.635.117/0001-03, com sede, nesta Cidade, à Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca - Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302. - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22793-082, apresenta capacidade satisfatória técnica, física e operacional no desenvolvimento objeto de **CONTRATO DE GESTÃO Nº 034/2015** referente ao **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CER CENTRO E MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA**, localizados na AP 1.0., firmado entre a Instituição acima citada e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **Secretaria Municipal da Saúde - SMS** do Município do Rio de Janeiro, com as seguintes informações:

- **REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RJ DO INSTITUTO GNOSIS:**

CRM Nº 52.113512-0-PJ

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Apoio à gestão no âmbito da Coordenação de Emergência Regional - **CER CENTRO** e do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda – **HMMABH**, na Área de Planejamento 1.0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na AP 1, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, através de atividades de atendimento de **urgência e emergência**, através da operacionalização, do gerenciamento e da execução de atividades e serviços de saúde. Conforme atribuições descritas no **Anexo I - Termo de Referência do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/001.595/2015**, considerando as experiências adquiridas na execução dos serviços:

II. NATUREZA:

Contrato de Gestão Nº 034/2015 - assinado em 07/07/2015.



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo de

execução:

O prazo do contrato de gestão é de 02 (dois) anos, tendo início a partir da sua assinatura.

III. UNIDADES DE SERVIÇO / LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a. A CER CENTRO está localizada na Rua Frei Caneca, s/n – Centro na AP 1;

b. O Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda está localizado na Rua Moncorvo Filho, nº 67 e, atualmente é referência (Módulo Vínculo Pré-Natal / Maternidade) para as seguintes unidades de atenção primária:

• AP 1	• AP 3.1	• AP 2.2
CF Sergio. V. de Mello	CF Assis Valente	Pol. Piquet Carneiro
CMS Ernani Agrícola	CF Augusto Boal	
CMS Fernando A.. B. Lopes	CMS Américo Veloso	
CMS José Messias do Carmo	CMS Gustavo Capanema	
CMS Lapa	CMS Helio Smidth	
CMS Marcolino Candau	CMS José P. Fontenelle	
CMS Morro do Turano	CMS Madre T. de Calcutá	
CMS Oswaldo Cruz	CMS M ^a C. Paugartten	
CMS S. Francisco de Assis	CMS Necker Pinto	
ESF da Providência	CMS Nova Holanda	
UIS Manoel A. Villaboim	CMS Parque Royal	
	CMS Parque União	
	CMS Samora Machel	
	CMS Vila do João	



IV. ATIVIDADES REALIZADAS

1. Na **CER CENTRO** são oferecidos serviços assistências de **pronto atendimento** ao usuário do SUS e exclusivamente do SUS, que necessite de cuidados de saúde de **urgência e emergência**, necessitando para o seu adequado funcionamento, de apoio administrativo e técnico para execução de suas finalidades gerenciais e assistenciais, tais como logística e abastecimento, gerenciamento de pessoas, faturamento, informação, etc.
 - a. Porta de entrada de emergência, através da regulação junto com as UPA e demais unidades da rede, a rede de urgência e emergência da região, funcionando como local de primeiro atendimento e assistência (acolhimento, atendimento médico) e estabilização (sala vermelha) dos pacientes oriundos da demanda espontânea ou regulados e referenciados dos pré-hospitalares fixo e móvel, que ou ficam em observação (sala amarela) ou são internados pela regulação em vaga zero ou não, para resolução ou seguimento de seu agravo clínico agudo ou crônico agudizado.
2. Através do **Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda**, serviços de atenção perinatal em articulação com os demais serviços de saúde, especialmente com a rede de atenção primária de sua área de abrangência (AP 1) e em áreas circunvizinhas com destaque para a AP 3.1, com ênfase nas seguintes ações:
 - a. Recebimento das gestantes para visita e práticas educativas a partir do agendamento das unidades básicas (Módulo Vínculo Pré- Natal Maternidade do Programa Cegonha Carioca),
 - b. Atendimento ambulatorial especializado nas situações de risco gestacional,
 - c. Atendimento das emergências obstétricas (incluindo as ações previstas no Módulo Acolhimento e Classificação de Risco do Programa Cegonha Carioca),
 - d. Atenção ao parto e nascimento de risco habitual;
 - e. Atenção ao parto e nascimento de risco,



- f. Atenção integral ao recém-nascido de risco habitual,
- g.
- h. Atenção integral ao recém-nascido de risco através do Cuidado Intensivo Neonatal, Cuidado Intermediário Convencional e Cuidado Intermediário Canguru;
- i. Acompanhamento interdisciplinar dos recém-nascidos de risco egressos da Unidade Neonatal.
- j. Assistência pediátrica em UTI.
- k. Atendimento a crianças em situação críticas nas unidades de terapia intensiva e semi-intensiva.
- l. Suporte a urgência e emergência, atenção obstétrica e de cuidado intensivo e intermediário neonatal e pediátrico, incluindo a integralidade dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos condizente com a sua complexidade, além de todos os recursos necessários para a realização de cirurgia neonatal.

A devida prestação dos serviços descritos abrange a contratação de recursos humanos, de serviços, a aquisição de material permanente, insumos e medicamentos, a programação visual das unidades e todos os recursos necessários para assegurar a assistência no âmbito de urgência e emergência, 24h do dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

Aquisição de equipamentos, insumos e mobiliários necessários a boa execução da prestação dos serviços.

Transporte inter-hospitalar dos pacientes que necessitem de continuidade dos cuidados de emergência e que necessitem de transferência para outra unidade da rede de atenção às urgências, sendo o transporte devidamente regulado, ambulância tipo D.

Contratação de serviços de apoio (vigilância, alimentação, limpeza, recolhimento de lixo especial, lavanderia, rouparia e manutenção).

Protocolos clínicos assistenciais e procedimentos operacionais padronizados – POP - de todos os serviços da CER e do Hospital Maternidade.

Serviço de Apoio a Diagnose e Terapêutica – SADT funcionando 24h por dia, contemplando todos os exames e procedimentos necessários ao bom atendimento da população.





V. VOLUME:

a. CER CENTRO

- 350 atendimentos/dia entre acolhimento, consultas e procedimentos médicos e de enfermagem para atender a demanda de urgência e emergência; além da operacionalização assistencial de:
 - 18 leitos de observação adulto – sala amarela adulto;
 - 06 leitos de observação pediátrica – sala amarela pediátrica;
 - 04 leitos de estabilização – sala vermelha.
 - 02 (dois) leitos de observação individual.

b. HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA

INTERNAÇÃO	LEITOS
OBSTETRÍCIA	68
APOIO CLÍNICO	12
UTI NEONATAL	13
UCI NEONATAL Convencional	22
UCIN CANGURU	08
UTI Pediátrica	10
TOTAL	121
AMBULATÓRIO MÉDICO (turnos diários)	
PEDIATRIA/FOLLOW UP	1
OBSTETRÍCIA	4
CLÍNICA MÉDICA/PSIQUIATRIA	1
MULTIPROFISSIONAL	1
TOTAL	06
PROCEDIMENTOS	
CTG	2
ULTRASSONOGRAFIA	2
TOTAL	4



VI. EQUIPES:

- a. **O CER CENTRO** possui como quadro mínimo a ser adotado, os seguintes profissionais: 01 (um) Coordenador médico, Coordenador administrativo, Coordenador de enfermagem, 05 (cinco) médicos clínicos dia e 04 (quatro) médicos clínicos noite plantão (12 horas cada), 02 (dois) Médicos pediatra, 01 (um) medico rotina diarista, Médico regulador, Enfermeiro, 01 (um) Enfermeiro coordenador, 01(um) Enfermeiro rotina diarista, 05 (cinco) Enfermeiros plantonista dia (12 x 60), 04 (quatro) Enfermeiros plantonista noite (12 x 60) 12 (doze) Técnicos de Enfermagem o plantonista dia (12 x 60), 09 (nove) Técnicos de Enfermagem plantonista noite (12 x 60), 04 (quatro) técnicos de enfermagem (24 x72), Técnico de Radiologia, Auxiliar de serviços gerais, Maqueiro, Auxiliar administrativo. Este quadro poderá ser alterado de acordo com o porte e a necessidade local da CER.

- b. **O Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda**, possui obrigatoriamente os seguintes profissionais em seu corpo clínico: coordenador médico, coordenador administrativo, coordenador de enfermagem, médico generalista ou emergencista, médico pediatra, cirurgião pediátrico, médico específico e dedicado à regulação regional, enfermeiros, técnicos de enfermagem, técnicos de radiologia, auxiliares de serviços gerais, maqueiros, auxiliares administrativos. Outros profissionais deverão compor a equipe visando garantir o atendimento integral das gestantes e recém-nascidos que estão sendo atendidos na unidade.

VII. QUALIDADE

O Instituto Gnosis, apresenta a execução dos serviços contratados com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.









PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIII. CUMPRIMENTO DE PRAZOS

Declara-se inquestionável a reputação ético-profissional do Instituto Gnosis através dos trabalhos realizados que comprovam sua capacidade, seriedade e idoneidade para realização dos serviços aqui contratados. Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram em andamento e atendem às especificações e exigências estabelecidas em contrato de forma criteriosa e satisfatória.

ANTONIO ARAÚJO DA COSTA

Diretor Geral

Matrícula nº 11/177.069-2

Hospital Municipal Souza Aguiar

Coordenadoria Geral de Emergência AP 1

Ivna Wuensche

Coordenadora Geral Administrativa

Matrícula nº 11/117327-7

Hospital Municipal Souza Aguiar

Coordenadoria Geral de Emergência AP 1